



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1186/2022**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 66.280,65 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

**Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 21.580,65

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R\$ 40.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 4.700,00

**SUB TOTAL .....R\$ 66.280,65**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

**Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

**Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de Bens Móveis – CM**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R\$ 8.950,00

**Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 05 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 17.870,00

Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - **Valor: R\$ 3.880,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 09 – Valor: R\$ 9.000,00.

Elemento de Despesas: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha Orçamentária: 336 - Valor: R\$ 21.580,65

**SUB TOTAL .....R\$ 66.280,65**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste, 20 de setembro de 2022

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **20/09/2022 às 13:34:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13E4.7Z34.3132.U48X.5545**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **A6B5B**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1186/2022**.

Confeccionado por **TAMILA PAULA DA SILVA**, CPF: 035.95\*. \*\*2-\*7 , em **20/09/2022 - 13:14:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13K4.0X14.7419.X543.6331



13K4.0X14.7419.X543.6331

